

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei 1.034-63, apresentado pelo deputado Adhemar Pacheco, criando Laboratório regional do Instituto Adolfo Lutz, em Fernandópolis. Parecer n. 2.175-63, de relator especial, favorável.

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 1.228-63, apresentado pelo deputado Diogo Nomura, criando serviço obstétrico domiciliar, em Marília. Parecer n. 3.820-63, da Comissão de Justiça, favorável.

Entra em 1.ª discussão, o Projeto de lei n. 1.246-63, apresentado pelo deputado Felício Castellano, autorizando o Poder Executivo a conceder auxílios aos agricultores que recebem financiamento do Banco do Estado, para cobrir prejuízos causados pelas pragas, excesso de chuvas ou seca prolongadas. Parecer n. 1.917-63, de relator especial favorável.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para discutir, o nobre deputado Felício Castellano.

O SR. FELÍCIO CASTELLANO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, o presente projeto de lei visa a estabelecer a possibilidade, visa a dar meios para que os médios e os pequenos lavradores, assim entendidos aqueles que trabalham em terras que tenham, no máximo, 240 hectares, possam saldar os seus débitos, feitos através de financiamentos pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. através de auxílios que serão calculados por ocasião da ocorrência de qualquer sinistro que ataque as respectivas lavouras. Assim, Sr. Presidente a idéia do deputado que ocupa a tribuna, autor do presente projeto de lei, é, nada mais, nada menos, do que propiciar oportunidade para que os médios e pequenos lavradores possam aventurar-se e os empréstimos oficiais. Na prática, o que temos observado é que a possibilidade de sinistro, a ocorrência de pragas, a ocorrência de chuvas prolongadas ou de seca, dada a impossibilidade de pagamento dos empréstimos feitos, colocam na insolvência os lavradores médios e pequenos, ou seja, aqueles que realmente produzem os alimentos básicos para o sustento da população paulista e brasileira. Tivemos ocasião de conversar com vários gerentes de agências do Banco do Estado de São Paulo S.A., e de comprovar a eficiência dos trabalhos feitos, através de verdadeiras promoções, e o que aquela organização bancária pode propiciar aos lavradores, para o plantio de cereais. Pudemos comprovar também que grande número de lavradores dispensam os favores do Banco do Estado de São Paulo S.A., por entender que, se ocorrer qualquer sinistro, eles perderão não só o trabalho como, muitas e muitas vezes acontece, a sua propriedade, que foi conseguida, às vezes, pelo sacrifício de muitas gerações. Então, conversando com vários elementos categorizados do Banco do Estado de São Paulo, S.A., que atuam no interior do Estado, chegamos à conclusão de que para se propiciar o encorajamento dos pequenos e médios lavradores, seria necessário que tivessem eles a garantia de que, em caso de sinistro, pudessem estar a salvo de perder não só o trabalho que tiveram, não só o sacrifício que já foi em vão, mas as suas propriedades. Que eles tivessem ao menos uma garantia, que seria comprovada através da visita do agrônomo regional ou do agrônomo da cidade, que atestaria o volume do prejuízo. E esse volume de prejuízo seria compensado através de auxílio que o governo daria e que seria encaminhado diretamente aos cofres do Banco do Estado, ocasionando uma espécie, digamos assim, do perdão daquela dívida, daquele prejuízo que o lavrador havia contraído.

Creio, Sr. Presidente e Srs. deputados, que esta é uma forma efetiva, é uma forma real de se encaminhar aos pequenos e médios lavradores, um encorajamento de auxílio direto, substancial, para que possam eles ter ao menos a tranquilidade de ir ao Banco do Estado e conseguirem o empréstimo desejado.

Creio, Sr. Presidente e Srs. deputados, que nesta fase em que nos encontramos, de verdadeiras modificações estruturais, de verdadeira transformação social, que este projeto vem em boa hora ser apreciado por esta Casa e em boa hora mesmo ser aprovado em 1.ª discussão, para que possa merecer o crivo das Comissões competentes, para que possam ser tirados dele os erros que possui e para que possamos dar aos pequenos e médios lavradores a possibilidade de conseguirem o crédito necessário para que tenham eles os meios necessários ao abastecimento da população paulista no que diz respeito aos gêneros de primeira necessidade, que são consumidos diariamente em nosso Estado.

Peco aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei nesta 1.ª discussão como peço também as Comissões técnicas da Casa para que, ao estudá-lo, corrijam os erros nêles existentes, possibilitando a sua vinda já purificado ao plenário para que, na 2.ª discussão, o aprovemos, prestando assim, ao homem que trabalha, ao homem que produz e que não tem cartão de ponto, não tem horário e nem conta com a previdência social, uma justa homenagem, protegendo-o de maneira eficaz e dando-lhe a tranquilidade e oportunidade de poder empregar o estabelecimento oficial de crédito do Estado o que necessitar para se recuperar de prejuízos advindos de um sinistro, uma seca, uma inundação e possa ao menos contar então, naquela hora de amargura, com o auxílio do governo do Estado de São Paulo para pagar aquela dívida, para saldar aquele compromisso que se vê obrigado a não poder pagar em virtude de um acontecimento imprevisível. Este é o espírito do projeto e o desejo do seu autor.

Agradeço aos Srs. deputados, a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. deputados que forem favoráveis à aprovação do projeto, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n. 1.317-63, apresentado pelo deputado Francisco Amaral, dispondo sobre assistência dentária aos servidores das Estradas de Ferro de propriedade e administração do Estado. Parecer n. 4.192-63, de relator especial, favorável, com emenda visando à constitucionalidade.

Posta a votos, é aprovada a emenda.

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 1.493-63, apresentado pelo deputado Juvenal de Campos, criando ginásio em Araçatuba da Serra. Parecer n. 2.778-63, de relator especial, favorável.

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 2.207-63, apresentado pelo deputado Sílton Borges dos Reis, vinculando aos grupos escolares que funcionam em mais de um período o "pro labore" instituído pela Lei n. 6.000, de 1960. Parecer n. 3.281-63, da Comissão de Justiça, favorável.

Entra em 1.ª discussão e é sem debate aprovado, o Projeto de Lei n. 2.243-63, apresentado pelo deputado Zolner Machado, criando escola de economia doméstica e de artes aplicadas no bairro de Pedregulhos, em Guaratinguetá. Parecer n. 3.062-63 da Comissão de Justiça, favorável.

Entra em 1.ª discussão e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 2.411-63, apresentado pelo deputado Leônidas Umburanas, concedendo empréstimos, pelo IPESP, aos médicos do Departamento Médico Civil do Estado, destinado à aquisição de veículos de fabricação nacional. Parecer n. 116-64, de relator especial, favorável.

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 2.497-63, apresentado pelo deputado Costabile Romano, criando Tribunal de Alcaldia em Ribeirão Preto. Parecer n. 3.360-63, da Comissão de Justiça, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, há sobre a mesa requerimento de autoria do nobre deputado Mendonça Falcão, solicitando inversão da Ordem do Dia, a fim de que o item 17 seja discutido e votado antes do item 16.

Em votação o requerimento de inversão.

O SR. AMARAL GURGEL — (Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não conheço o propósito que tenha levado o ilustre deputado Mendonça Falcão a requerer a inversão da Ordem do Dia. Mas acredito que, não havendo disposição dos Srs. deputados de negar número para o prosseguimento da presente sessão, eis que a elaboração da Ordem do Dia, num comum acordo reúne os desejos de todos os Srs. deputados, no sentido de efetivamente apreciarem os projetos relacionados na Ordem do Dia, essa circunstância, levada ao conhecimento do nobre deputado Mendonça Falcão, há de fazer com que S. Exa. retire o pedido que formulou no sentido da inversão. Porque não há qualquer propósito obstrucionista no Plenário e só em circunstâncias inteiramente diferentes é que estaria justificado o pedido de S. Exa.

Portanto, apenas para fazer este apelo a S. Exa. é que usei da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o pedido de inversão. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JANUÁRIO MANTELLI NETO — (Para reclamação) — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. AMARAL GURGEL — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, faço um apelo agora ao deputado Januário Mantelli Neto, antes que V. Exa. defira o pedido de verificação de votação de S. Exa., para que S. Exa. o retire, porque com seu pedido vamos correr o risco de não apreciarmos outros itens da Ordem do Dia e particularmente o item 18, que é de suma importância para esta Casa: a ratificação das leis que atribuíram determinados privilégios aos deputados estaduais. Não havendo qualquer ponto de vista diferente em relação a este pedido do nobre deputado Mendonça Falcão, que inclusive contou com o meu voto, a despeito do apelo que lhe fiz para que retirasse o pedido, tendo seu requerimento contado com meu voto, para que a Assembleia pudesse continuar funcionando e os demais itens da Ordem do Dia serem apreciados, pediria ao ilustre deputado autor deste pedido de verificação, nobre colega Januário Mantelli Neto, eis que S. Exa., até agora, ao que sei, não tem o propósito de impedir que a Assembleia examine em primeira discussão, sob o aspecto jurídico-constitucional, o item 18 da Ordem do Dia, que o retirasse, porque, se acaso fosse verificada a inexistência de número para prosseguimento dos nossos trabalhos, estaria fulminado o item 18. Se não há qualquer divergência do Plenário, se todos os deputados estão de acordo com todos os itens apreciados até agora, não vejo razão para que o nobre deputado Januário Mantelli Neto persista no seu pedido de verificação de votação.

E o apelo que endereço a S. Exa. para que retire a sua solicitação, proporcionando à Casa o exame da proposição, em primeira discussão, quando se aprecia unicamente o aspecto jurídico-constitucional e não o mérito da proposição, e para que proporcione a seu colega a oportunidade de ver o projeto examinado pela Assembleia.

Eu não sei, Sr. Presidente, se a verificação requerida pelo nobre deputado Januário Mantelli Neto demonstrará a falta de número regimental de Srs. deputados. Eu apenas supunho que isso possa ocorrer e então, apelo para o nobre deputado Januário Mantelli Neto, no sentido de que retire o seu pedido de verificação de votação, para que prosseguamos os nossos trabalhos e conclu-

mos o exame do item 18, que é o item a seguir na ordem de discussão.

Eu creio que S. Exa. não queira assumir perante o Estado de São Paulo, a responsabilidade de haver impedido que se examinasse nesta Casa um projeto de lei com parecer favorável de relator especial, projeto que há muitos meses aguarda oportunidade de figurar na ordem do dia e que só hoje foi incluído pelo nobre deputado Juvenal de Campos, a pedido deste orador, quando levou também seu apoio ao requerimento da sessão extraordinária.

O SR. JANUÁRIO MANTELLI NETO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu havia solicitado aos nobres companheiros, no início desta sessão extraordinária, que não houvesse pedido de inversão da ordem do dia. Conheço em parte esta matéria e desejaria, sinceramente, com todo respeito ao nobre deputado Amaral Gurgel, discuti-la se não tivesse havido inversão da ordem do dia.

Sr. Presidente, trata-se de uma matéria delicada, de uma matéria difícil, da qual, inclusive, discordo em tese. Porém, em que pese à consideração que tenho pelo nobre colega Amaral Gurgel, tenho por hábito, Sr. Presidente, não retroceder e enfrentar as responsabilidades, mesmo que seja num momento difícil como este, em que tenho de recusar um pedido do ilustre colega Amaral Gurgel, meu particular amigo, a quem desejaria sinceramente atender.

Mas, infelizmente, baseado na solicitação, no apelo que fiz a todos os deputados, para que não houvesse inversão da ordem do dia, mantenho, Sr. Presidente, o meu pedido de verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. A Presidência convoca o nobre deputado Floro Pereira da Silva para auxiliar a Mesa a proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre deputado Januário Mantelli Neto.

— É feita a chamada.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para comunicar a V. Exa. e à Casa que será encaminhado à Mesa requerimento contendo cerca de 70 assinaturas de Srs. deputados, pedindo a convocação de sessão solene para homenagear os governadores Magalhães Pinto, Nei Braga e Carlos Lacerda, respectivamente governadores dos Estados de Minas Gerais, Paraná e Guanabara.

Estamos em entendimento com os governadores citados, a fim de tratar da fixação da data da visita que farão à Assembleia, nos termos do requerimento que será encaminhado a V. Exa.

O SR. AMARAL GURGEL — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para fazer um apelo a V. Exa.

Quando se iniciou a sessão extraordinária prestes a ser encerrada, não requeri a inversão da Ordem do Dia, para que esta Casa pudesse apreciar em primeiro lugar o item 18, de minha autoria, por uma questão de ética, por uma questão de elegância e de respeito para com todos os demais colegas que tinham projetos incluídos na Ordem do Dia.

Se esta sessão havia sido convocada de comum acordo; se todos os Srs. deputados, ou pelo menos a maioria dos que figuram na relação, tinham entregue à Mesa os projetos que desejariam figurarem na Ordem do Dia seria lógico, Sr. Presidente, que todos nós deveríamos esperar que o exame da Ordem do Dia decorresse normalmente, sem qualquer empecilho. Entendi que a maioria estava obrigada ao exame de todas as proposições, não importa se a favor ou contra, mas estava obrigada ao exame de todas as proposições contantes da Ordem do Dia. Assim, se eu tivesse requerido a inversão, para que o item 18 fosse apreciado em primeiro lugar, teria cometido uma deslealdade para com todos os demais colegas, que deveriam ser tratados no mesmo pé de igualdade em relação a mim. Só por essa razão não requeri a inversão, confio em que a Assembleia apreciasse até o fim da Ordem do Dia elaborada para a sessão extraordinária. Lamentavelmente, isto não ocorreu. A Assembleia negou número para que pudessem ser apreciados o item 18. Desejo, pois, Sr. Presidente, neste melancólico encerrar desta sessão, fazer um apelo a V. Exa. No mesmo instante em que chega às suas mãos pedido de convocação de sessão solene para homenagear líderes do movimento revolucionário que vem de ser vitorioso no Brasil, nessa mesma oportunidade quero fazer chegar à Mesa um apelo para que ponha na Ordem do Dia — a própria Mesa, por sua iniciativa —, projetos de lei como este constante do item número 18, porque tenho a certeza de que, aprovando uma proposição desta natureza, a Assembleia Legislativa prestará, sem dúvida, um inestimável serviço à Democracia. Assim estaremos preservando as instituições democráticas. Deixo um apelo veemente, Sr. Presidente, cansado como estou de ver sessões extraordinárias convocadas umas após as outras sem que, no entanto, projetos de indiscutível interesse público possam chegar ao exame desta Casa, ao exame do Plenário. Levei a minha assinatura — eu que sou contra essas sessões extraordinárias consecutivas —, ao requerimento, porque obtive do ilustre e honrado deputado Juvenal de Campos, a quem presto, nesta oportunidade, a minha homenagem, a palavra de que o projeto da minha autoria figuraria na Ordem do Dia. S. Exa. cumpriu a sua palavra para comigo, mas a Assembleia negou número para apreciar esta matéria. Que a Mesa então decida soberanamente sobre um projeto que com parecer favorável de um relator especial aguarda há tanto tempo a oportunidade de ser examinado pelo Plenário. E o apelo que aqui eu deixo à Mesa da Assembleia Legislativa de São Paulo.

O SR. JOÃO BATISTA BOTELHO — (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, depois de um certo silêncio, venho formular um apelo à Mesa para que organize a Ordem do Dia de uma

forma diferente. Verificamos hoje que precisamente às 5,25 horas encerrou-se a sessão, porque existia só um item para ser apreciado. Acho que — e se o Regimento impede (e me parece que não há impedimento regimental) se o Regimento impedia, deveríamos então, com a máxima urgência, reformar o dispositivo regimental — acho que a Ordem do Dia deve incluir todos os projetos em condições de serem discutidos. Eu assim aprendi na Câmara Municipal de Araçatuba, e tenho verificado procedimento igual nas Câmaras dos mais longínquos e pequeninos municípios brasileiros. Incluem inúmeros projetos na Ordem do Dia. Que inúmeros e inúmeros projetos na Ordem do Dia. Que se gastem vinte horas regimentais na discussão de um projeto, mas que ao término da discussão seja aprovado ou rejeitado o projeto, a pauta da ordem do dia seja apreciada até o final, a fim de se evitar protestos como o do nobre deputado Amaral Gurgel, feito neste instante, e com muita razão.

Também já verberamos, inúmeras vezes, a convocação de sessões extraordinárias sem nenhum motivo determinante. E, infelizmente, Sr. Presidente, esse requerimento conta com a nossa assinatura, dada a proposta feita pelo ilustre deputado Juvenal de Campos, de que iria incluir na pauta projeto de nossa autoria. Aliás, disse ao ilustre deputado Juvenal de Campos que os meus projetos não exigiam a realização de sessões extraordinárias, porque eles iam ser apreciados quando Deus Onipotente nos desse uma mão. Porém, S. Exa. respondeu a mim que assinasse e que ele se encarregaria de colocar na Ordem do Dia projeto meu. Não cumpriu a palavra o nobre deputado. Não tem importância. Não culpo S. Exa. por não constar projeto de minha autoria na pauta. Não vim à tribuna para cobrar de S. Exa. isto, neste instante. Continuando achando que a Assessoria da Mesa deveria incluir na Ordem do Dia todos os projetos em condições para tanto. Não há dispositivo nenhum que proíba que a Assessoria faça uma relação de cem projetos a serem incluídos na Ordem do Dia. E com esta medida se evitaria o surgimento de casos como este ocorrido nesta sessão extraordinária e neste hora conturbada que atravessa a Nação. (Muito bem!) E isto para dissabor dos próprios Srs. deputados e do povo.

Então, temos o que ocorreu: uma sessão ordinária terminada às 17,25 horas e, verifica V. Exa. que a matéria não só horas.

Se V. Exa., Sr. Presidente, colocar cem projetos de lei na Ordem do Dia para serem discutidos e aprovados ou rejeitados, por certo que não haverá esta verberação tão acertada e tão justa quanto a feita pelo nobre deputado Amaral Gurgel.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência, respondendo à questão de ordem do nobre deputado Batista Botelho, tem a informar que na elaboração da Ordem do Dia são incluídos proposições as mais diversas, dentro das limitações ao tempo destinado à Ordem do Dia e a possibilidade de apreciação da matéria.

Informa mais a V. Exa. que as ordens do dia elaboradas pela atual Mesa têm se constituído, até aqui, nas mais numerosas, legais, jurídicas e constitucionais, eis que a Assembleia tem conhecimento.

Igualmente, informa a V. Exa. que o fato de se incluir uma única proposição em regime de tramitação ordinária na sessão ordinária das 17 horas, deve-se à complexidade e profundidade do projeto de lei em discussão, versando sobre defesa e proteção da saúde, projeto de autoria do Governo e que reformula por inteiro o Código e a legislação sanitária do nosso Estado.

Verifica V. Exa. que a matéria não só é extremamente complexa como também motivadora de polêmica neste plenário, razão pela qual compreendeu a Presidência que deveria ser estudada com cuidados e em seus detalhes, mesmo quanto aos aspectos legais, jurídicos e constitucionais, eis que a matéria versa, quase que em questão de mérito, a legislação sanitária em vigor no nosso Estado.

Este o motivo determinante de se incluir na Ordem do Dia apenas esta proposição. No tocante à elaboração das demais ordens do dia, tem sido preocupação da Mesa incluir o maior número possível de proposições no regime de tramitação ordinária, de vez que em regime de urgência pode apenas incluir duas proposições, e no regime de prioridade 10. Não pode e não deve a Mesa laborar exaustivas Ordens do Dia, com número muito grande de proposições, que se desafeiçoam ante a limitação do tempo destinado à discussão e votação da matéria.

O SR. JOÃO BATISTA BOTELHO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não sei se fui claro ou se V. Exa. não me entendeu. Nós não levantamos urgentemente uma questão de ordem para que fosse decidida por V. Exa., mesmo porque se fosse uma questão de ordem já decidida não poderíamos, neste instante, contradizer. Aliás, reclama o projeto de nossa autoria para que isto possa acontecer na mesma sessão. A Presidência deverá ser contraditada na mesma sessão para o próprio bem da Assembleia. O Presidente também pode errar e reconhecendo o erro poderá voltar atrás.

Mas, o nosso apelo foi mais como uma colaboração pois V. Exa. disse que um projeto de suma importância deve ser colocado como único item. Não, Sr. Presidente, não tem importância alguma que um projeto importante seja colocado com mais 10, 30, 50 projetos. Realmente é um projeto de suma importância, mas foi aprovado sem discussão e se houvesse discussão — vamos admitir que usássemos das 20 horas que o Regimento nos dá para discutir, duas noites, 3 dias, 5 dias — encerrada esta, de acordo com o Regimento, e ainda havendo número nada impediria que apreciássemos